

PORTARIA Nº.118/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada nos termos da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a COMISSÃO INTERNA DE ORGANIZAÇÃO para implementar e acompanhar os procedimentos do processo de seleção pública simplificada para diretor escolar das unidades escolares municipais em todas as suas etapas.

CONSIDERANDO a necessidade de ATENDER A META 19 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, bem como, as condicionalidades de habilitação para recebimento da complementação do VAAR.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir e nomear os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO do certame, que tem como finalidade, implementar e acompanhar os procedimentos do processo de seleção pública simplificada para diretor escolar das unidades escolares em todas as suas etapas, para tal, estão nomeados.

Art. 2º. A Banca Examinadora será composta por:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Maria José Gomes de Souza	077-1	Secretaria Municipal de Educação	Presidente da Comissão
Marta Galdino Lima	067-1	Secretaria Municipal de Educação	Secretária da Comissão
Adriano Candido Ferreira	401491	Secretaria Municipal de Administração	Membro da Comissão
Lucio Wagner Barbosa Correia Vieira	401398	Procuradoria Jurídica	Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Rua Júlio Veloso, nº 50 - Centro - Ferreiros-PE - CEP: 55.880-000

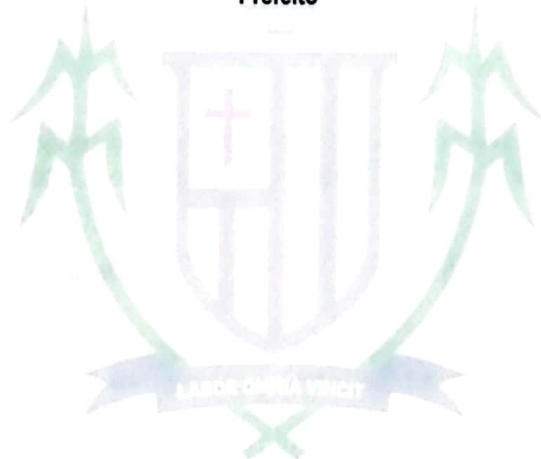
Fone: (81) 3657-1111 - E-mail: educacao@ferreiros.pe.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERREIROS

CIDADE DE ENCANTOS MIL